



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 27/2016

**CHAMADA DE PROPOSTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO CEFET-MG – PET-CEFET-MG**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, torna público o processo para seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Educação Tutorial do CEFET-MG, nos termos estabelecidos no presente edital.

1. PREÂMBULO

O Programa Institucional de Educação Tutorial do CEFET-MG (PET-CEFET-MG) é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir dos cursos de graduação do CEFET-MG, orientados sob o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, tendo por base a Resolução CGRAD –010/14, de 14 de maio de 2014.

2. VAGAS

2.1. Este edital destina-se à seleção de 2 (duas) propostas para criação de grupos PET-CEFET-MG, vinculadas aos cursos de graduação do CEFET-MG.

2.2. Será selecionada até 1 (uma) proposta por curso de graduação que não tenha PET em vigor.

3. PROFESSORES ELEGÍVEIS

O professor deverá preencher os seguintes requisitos para submeter proposta e se candidatar à tutoria de grupo do PET-CEFET-MG:

- a) ser docente do quadro permanente, lotado e em efetivo exercício na Instituição, em regime de dedicação exclusiva;

4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO

- b) possuir título de doutor;
- c) comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de 8 horas às atividades do grupo sem prejuízo das atividades de aula da graduação;
- d) ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), atualizado no período que compreende os 120 dias anteriores ao primeiro dia da inscrição;
- e) comprovar atuação efetiva em atividades relacionadas ao curso de graduação ao qual se vincula a proposta submetida, tais como docência em curso de graduação, orientação de iniciação científica, orientação de trabalho de conclusão de curso, participação em comissão específica da graduação e participação em órgão colegiado relacionado à graduação;
- f) adequar-se a um perfil que inclua: (i) vida acadêmica destacada, com experiência na orientação de alunos em diversos níveis; (ii) visão interdisciplinar e experiência em áreas que envolvam a tríade universitária pesquisa, ensino e extensão; (iii) visão ampla do curso de graduação; (iv) experiência no desenvolvimento de atividades ligadas à melhoria da qualidade de ensino de curso de graduação.

4. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Cada professor pode submeter apenas uma proposta relativa a este edital, a partir da qual se inscreve como tutor do grupo proposto.

4.2. O ato de inscrição compreende o envio, **exclusivamente** por meio eletrônico, ao e-mail **pet@adm.cefetmg.br** até a data-limite constante do Cronograma, dos seguintes documentos:

- a) Proposta de Criação de Grupo PET-CEFET-MG, elaborada conforme Diretrizes para elaboração da Proposta de Criação de Grupo (item 9.1 deste Edital);

4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO

- b) carta de inscrição escrita pelo docente que se propõe a ser tutor, apresentando-se e justificando sua decisão de ser tutor do PET-CEFET-MG
- c) endereço eletrônico do currículo Lattes do CNPq do candidato a tutor (deve ser indicado no quadro geral de avaliação do currículo, descrito no item f);
- d) cópia do diploma de doutor do candidato a tutor, ou documento equivalente (Certificado ou Declaração);
- e) documento que comprove que o professor proponente é docente do quadro permanente, lotado e em efetivo exercício na Instituição, em regime de dedicação exclusiva, tal como declaração emitida pela Superintendência de Gestão de Pessoas ou cópia de conteúdo de tela do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos;
- f) quadro geral de avaliação do currículo devidamente preenchido pelo candidato, conforme quadro 5 do Anexo deste Edital, em formato eletrônico, em arquivo a ser disponibilizado pela Diretoria de Graduação.

4.3. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

4.4. Todos os documentos solicitados devem ser entregues em um **único arquivo** em formato PDF, com os documentos anexados na ordem em que estão listados no item 4.2 (exceto o item f, que deverá ser enviado em arquivo à parte).

4.5. Concluído o período de inscrições, a Diretoria de Graduação homologará as inscrições que apresentarem a documentação de acordo com este Edital e encaminhará ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial do CEFET-MG (CLAA) a documentação descrita acima.

4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO

5. JULGAMENTO

5.1. O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos do CLAA.

5.2. O processo de seleção e classificação das propostas compreenderá duas etapas:

- a) Análise da Proposta, na qual o CLAA avaliará as propostas e eliminará aquelas que não cumprirem as exigências especificadas no item 9.1.
- b) Análise de Mérito e Classificação, na qual o CLAA avaliará o currículo dos proponentes e as propostas, efetuando a classificação com base na Equação 1 e nos indicadores que constam nos quadros 1, 2, 3 e 4.

5.3. A soma das notas dos quadros 2, 3 e 4 serão atribuídas de acordo com a equação 1 (Item 5.4), sendo a pontuação total referente aos itens do currículo de cada candidato dividida pela pontuação total do candidato com a maior nota de cada quadro.

5.4. As notas referentes ao Quadro 1 compõem 50% (cinquenta por cento) da nota final e as notas referentes aos quadros 2, 3 e 4 serão somadas para compor o restante da pontuação.

Equação 1 – Cálculo da pontuação final dos indicadores.

$$P_F = 50 \times Q_1 / Q_{1M} + 50 \times \frac{\left(\frac{Q_2}{Q_{2M}} + \frac{Q_3}{Q_{3M}} + \frac{Q_4}{Q_{4M}} \right)}{3}$$

Na qual:

P_F : Pontuação final;

Q_1 : Pontuação obtida a partir dos indicadores apresentados no Quadro 1;

Q_2 : Pontuação obtida a partir dos indicadores apresentados no Quadro 2;

Q_3 : Pontuação obtida a partir dos indicadores apresentados no Quadro 3;

Q_4 : Pontuação obtida a partir dos indicadores apresentados no Quadro 4;

Q_{1M} : Pontuação da proposta com maior nota obtida a partir dos indicadores apresentados no Quadro 1;

4



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO**

Q_{2M}: Pontuação do candidato com maior nota obtida a partir dos indicadores apresentados no Quadro 2;

Q_{3M}: Pontuação do candidato com maior nota obtida a partir dos indicadores apresentados no Quadro 3;

Q_{4M}: Pontuação do candidato com maior nota obtida a partir dos indicadores apresentados no Quadro 4.

5.5. É reservado ao CLAA o direito de desclassificar as propostas que estejam em desacordo com este edital, com a Resolução CGRAD – 010/14, de 14 de maio de 2014, ou que sejam manifestamente inexecutáveis.

5.6. Ao ser aprovada 1 (uma) proposta, as demais propostas vinculadas ao mesmo curso não serão consideradas na ordem de classificação para a distribuição das vagas.

5.7. Em caso de empate na pontuação final, será considerada a pontuação obtida nos seguintes indicadores, obedecida a seguinte ordem de prioridade:

- a) Articulação da proposta com o projeto pedagógico do curso de graduação ao qual o projeto se vincula;
- b) Formação pedagógica dos alunos bolsistas e não bolsistas do grupo;
- c) Avanços em ensino, pesquisa e extensão;
- d) Relação com a sociedade;
- e) Contribuição da proposta para a redução da evasão e da retenção;
- f) Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem.

5.8. Mantido o empate, será aprovada a proposta cujo professor proponente tenha maior tempo de atuação como professor do CEFET-MG.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Concluído o julgamento das propostas, o CLAA encaminhará à Diretoria de Graduação o resultado, para divulgação e providências para o início das atividades.

4



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO**

6.2. Em caso de desistência de um grupo selecionado após a divulgação dos resultados, a Diretoria de Graduação convocará o próximo grupo na ordem de classificação, permitindo-se a concorrência das demais propostas do curso ao qual grupo desistente se vinculou, observando-se o limite de 1 (um) grupo por curso.

7. CRONOGRAMA

7.1	Inscrição de propostas	14/03 a 18/03/2016
7.2	Divulgação pela DIRGRAD da homologação das inscrições	21/03 a 23/03/2016
7.3	Prazo para interposição de recurso à homologação das inscrições	28/03 a 30/03/2016
7.4	Resultado final da homologação	31/03 a 01/04/2016
7.5	Julgamento das propostas	04/04 a 15/04/2016
7.6	Resultado do julgamento das propostas	18/04 a 20/04/2016
7.7	Prazo para recurso ao resultado do julgamento das propostas	25/04 a 26/04/2016
7.8	Resultado final	12/05 a 13/05/2016
7.9	Início da vigência das bolsas	01/08/2016

8. BOLSAS

Os alunos bolsistas receberão bolsas com o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais e duração de 12 (doze) meses, renováveis por mais 12 (doze) meses, e ingressarão em seleção organizada por comissão presidida pelo tutor, em conformidade com a Resolução CGRAD – 010/14, de 14 de maio de 2014.

9. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE GRUPO DO PET-CEFET-MG

9.1. A Proposta de Criação de Grupo deve conter, no mínimo, os itens listados abaixo:

- a) Título;
- b) Curso de graduação ao qual o grupo estará vinculado;

4



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO**

- c) Área temática;
- d) Dados do candidato a tutor: nome, telefone, e-mail e vínculo institucional;
- e) Justificativa para a formação do grupo;
- f) Objetivos do grupo;
- g) Estratégia de ação para o primeiro ano de atuação do grupo;
- h) Descrição dos resultados esperados no primeiro ano de atuação do grupo.

9.2. A proposta deve deixar em evidência a forma com que serão contemplados os indicadores que constam do Quadro 1.

9.3. A proposta deve ser datada e assinada.

9.4. A proposta que não contemplar qualquer dos itens relacionados no item 9.1 será desclassificada.

10. NORMAS APLICÁVEIS

10.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o proponente que não o fizer até o terceiro dia útil posterior à sua publicação.

10.2. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, tendo aceitado o presente edital sem objeção, venha apontar eventuais falhas ou imperfeições, posteriormente ao julgamento das propostas de criação de grupos PET-CEFET-MG.

10.3. Caso algum proponente tenha justificativa para contestar o resultado do processo seletivo referente a este edital, o CLAA aceitará recurso protocolado em processo administrativo, no prazo de 2(dois) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado do julgamento.

10.4. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Diretoria de Graduação, por

4



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO**

motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5. A inscrição dos candidatos no processo seletivo implica a aceitação das normas estabelecidas por este edital, inclusive do cronograma divulgado neste edital.

10.6. O tempo de participação no programa não será computado para fins de aposentadoria para o aluno participante, a menos que, durante este período, o aluno efetue contribuição para a Seguridade Social, como "contribuinte facultativo", na forma das leis vigentes.

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo CLAA.

12. PRAZO DE VALIDADE E PUBLICAÇÃO

12.1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo a validade de 1 (um) ano, a partir da data da publicação do resultado final.

12.2. Para conhecimento de todos, determino que se dê ampla divulgação deste edital no âmbito do CEFET-MG.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas na Diretoria de Graduação, por correio eletrônico, no endereço pet@adm.cefetmg.br, ou pelo telefone (31) 3319-7033.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2016.

Bráulio Silva Chaves
Diretor Adjunto de Graduação do CEFET-MG

Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO

Anexo do EDITAL Nº 27/2016

CHAMADA DE PROPOSTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
EDUCAÇÃO TUTORIAL DO CEFET-MG – PET-CEFET-MG

Quadro 1 – Indicadores e pontuação da proposta.

Indicadores gerais	Indicadores específicos presentes nas propostas	Pontuação		Peso
		Mínima	Máxima	
Articulação da proposta com o projeto pedagógico do curso de graduação ao qual o projeto se vincula	<ul style="list-style-type: none">. Leva em consideração aspectos regionais e globais da área em questão e inclui as demandas de conhecimento atuais e as suas aplicações;. Estabelece relação da área específica com outras áreas profissionais;. Contempla os valores e as finalidades do processo educacional de formação do curso;. Leva em consideração o potencial, vocação e contexto institucional do CEFET-MG e sua relação com a área em questão;. Considera a concepção de aluno e professor, a partir da relação entre os dois pólos.	0	10	1,5
Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem	<ul style="list-style-type: none">. Contempla o uso de novas tecnologias como metodologia de aprendizagem;. Contempla o estímulo ao acesso democrático das tecnologias;. Contempla a tecnologia como construção coletiva e social;. Contempla o incentivo à inovação tecnológica, como impacto e resultado ou tema de fomento e discussão;. Contempla o estímulo à criação de núcleos de ciência, tecnologia e inovação em diálogo com a sociedade.	0	10	1
Relação com a sociedade	<ul style="list-style-type: none">. Tem como impacto a divulgação e popularização da ciência, da tecnologia e inovação;. Estabelece diálogos com outras instituições públicas;. Referencia-se pelo acesso democrático de suas atividades, resultados e impactos;. Prevê ações de intervenção social diretas de seus envolvidos.	0	10	1
Formação pedagógica dos alunos bolsistas e não bolsistas do grupo	<ul style="list-style-type: none">. Correlaciona-se com as áreas de conhecimento da formação dos bolsistas;. Integra as dimensões acadêmicas, culturais e profissionais;. Contribui para a consolidação do projeto político-pedagógico do curso;. Possibilita a interação e produção de conhecimento entre os bolsistas na área de formação.	0	10	1,5
Avanços em ensino, pesquisa e extensão	<ul style="list-style-type: none">. Contribui para o ensino no curso ao qual se vincula;. Apresenta atividades de pesquisa de relevância na área;. Prevê atividades de extensão.	0	10	1
Contribuição da proposta para a redução da evasão e da retenção	<ul style="list-style-type: none">. Realiza a integração entre o ensino, pesquisa e extensão capaz de contribuir para a união entre prática e teoria;. Contempla conhecimentos aplicáveis socialmente capazes de solidificar o conhecimento acadêmico;. Estimula a integração dos alunos do curso junto à vida acadêmica da instituição em suas amplas dimensões.	0	10	1

4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO

Quadro 2 – Indicadores e pontuação da qualificação do candidato a tutor –
Atividades de Ensino.

Indicadores	Pontuação Unitária	Quantidade Máxima de Itens	Total de pontos apurados pelo candidato	Total de Pontos apurados pelo CLAA
Aulas em disciplinas de cursos técnicos (por disciplina semestral)	1	16		
Aulas em disciplinas de cursos de graduação (por disciplina semestral)	1	16		
Aulas em disciplinas de cursos pós-graduação <i>stricto sensu</i> (por disciplina semestral)	1	16		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	3	6		
Orientação de Estágio Curricular de Curso de Graduação	1	10		
Coordenador de Curso Técnico (por ano)	4	4		
Coordenador de Área de formação básica (por ano)	4	4		
Coordenador de Curso de Graduação (por ano)	4	4		
Coordenador de Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (por ano)	4	4		
Sub-Coordenador de Curso Técnico (por ano)	2	4		
Sub-Coordenador de Área de formação básica (por ano)	2	4		
Sub-Coordenador de Curso de Graduação (por ano)	2	4		
Sub-Coordenador de Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (por ano)	2	4		
Membro Titular do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica (por ano)	2	4		
Membro Suplente do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica (por ano)	1	4		
Membro Titular do Conselho de Graduação (por ano)	2	4		
Membro Suplente do Conselho de Graduação (por ano)	1	4		
Membro Titular do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (por ano)	2	4		
Membro Suplente do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (por ano)	1	4		
Membro Titular de Colegiado de Curso Técnico (por ano)	1	4		
Membro Suplente de Colegiado de Curso Técnico (por ano)	0,5	4		
Membro Titular de Colegiado de Curso de Graduação (por ano)	1	4		
Membro Suplente de Colegiado de Curso de Graduação (por ano)	0,5	4		
Membro Titular de Colegiado de Curso de Pós-Graduação (por ano)	1	4		
Membro Suplente de Colegiado de Curso de Pós-Graduação (por ano)	0,5	4		
				Total Q2

4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO

Quadro 3 – Indicadores e pontuação da qualificação do candidato a tutor – Atividades de Pesquisa.

Indicadores	Pontuação Unitária	Quantidade Máxima de Itens	Total de pontos apurados pelo candidato	Total de Pontos apurados pelo CLAA
Livro Internacional com ISBN	6	2		
Livro Nacional com ISBN	4	2		
Capítulo de Livro Internacional	4	6		
Capítulo de Livro Nacional	2	6		
Artigo Completo Periódico Internacional	6	10		
Artigo Completo Periódico Nacional	4	10		
Trabalho Completo em Evento Internacional	4	4		
Trabalho Completo em Evento Nacional	2	5		
Patente Internacional	6	3		
Patente Nacional	6	3		
Coordenador de projeto de pesquisa financiado por órgão público de fomento	4	3		
Membro de equipe executora de projeto de pesquisa financiado por órgão público de fomento	2	5		
Coordenador de projeto de pesquisa com financiamento privado	2	3		
Membro de equipe executora de projeto de pesquisa com financiamento privado	1	5		
Coordenador de projeto de pesquisa não financiado	1	3		
Membro de equipe executora de projeto de pesquisa não financiado	0,5	5		
Orientação Doutorado Concluída	15	2		
Orientação Mestrado Concluída	7,5	4		
Orientação Iniciação Científica Concluída	3	6		
Orientação PIBIC-Jr Concluída	2	6		
Orientação Doutorado em Andamento	3	2		
Orientação Mestrado em Andamento	1,5	4		
Co-orientação Doutorado Concluída	5	1		
Co-orientação Mestrado Concluída	3	2		
				Total Q3

4 B



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO

**Quadro 4 – Indicadores e pontuação da qualificação do candidato a tutor –
Atividades de Extensão.**

Indicadores	Pontuação Unitária	Quantidade Máxima de itens	Total de pontos apurados pelo candidato	Total de Pontos apurados pelo CLAA
Coordenador de projeto de extensão financiado por órgão público de fomento	4	3		
Membro de equipe executora de projeto de extensão financiado por órgão público de fomento	2	5		
Coordenador de projeto de extensão com financiamento privado	2	3		
Membro de equipe executora de projeto de extensão com financiamento privado	1	5		
Coordenador de projeto de extensão não financiado	1	3		
Membro de equipe executora de projeto de extensão não financiado	0,5	5		
Coordenador de Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (por ano)	4	4		
Sub-Coordenador de Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (por ano)	2	4		
Aulas em disciplinas de cursos pós-graduação <i>lato sensu</i> (por disciplina semestral)	1	16		
Aulas em disciplinas de cursos de capacitação de curta duração (por disciplina semestral)	0,5	16		
Promoção de palestras, seminários e simpósios (por evento)	0,2	16		
Atuação em atividades culturais e esportivas (por evento)	0,3	16		
Atuação em projetos sociais (por evento)	0,3	16		
				Total Q4

4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO

Quadro 5 - Quadro geral de avaliação do currículo.

Indicadores	Pontuação Unitária	Quantidade Máxima de itens	Total de pontos apurados pelo candidato	Total de Pontos apurados pelo CLAA	Descrição das atividades que geraram pontuação
Atividades de ensino					
Aulas em disciplinas de cursos técnicos (por disciplina semestral)	1	16			
Aulas em disciplinas de cursos de graduação (por disciplina semestral)	1	16			
Aulas em disciplinas de cursos pós-graduação <i>stricto sensu</i> (por disciplina semestral)	1	16			
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	3	6			
Orientação de Estágio Curricular de Curso de Graduação	1	10			
Coordenador de Curso Técnico (por ano)	4	4			
Coordenador de Área de formação básica (por ano)	4	4			
Coordenador de Curso de Graduação (por ano)	4	4			
Coordenador de Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (por ano)	4	4			
Sub-Coordenador de Curso Técnico (por ano)	2	4			
Sub-Coordenador de Área de formação básica (por ano)	2	4			
Sub-Coordenador de Curso de Graduação (por ano)	2	4			
Sub-Coordenador de Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (por ano)	2	4			
Membro Titular do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica (por ano)	2	4			
Membro Suplente do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica (por ano)	1	4			
Membro Titular do Conselho de Graduação (por ano)	2	4			
Membro Suplente do Conselho de Graduação (por ano)	1	4			
Membro Titular do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (por ano)	2	4			
Membro Suplente do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (por ano)	1	4			
Membro Titular de Colegiado de Curso Técnico (por ano)	1	4			
Membro Suplente de Colegiado de Curso Técnico (por ano)	0,5	4			
Membro Titular de Colegiado de Curso de Graduação (por ano)	1	4			
Membro Suplente de Colegiado de Curso de Graduação (por ano)	0,5	4			
Membro Titular de Colegiado de Curso de Pós-Graduação (por ano)	1	4			
Membro Suplente de Colegiado de Curso de Pós-Graduação (por ano)	0,5	4			
Total da pontuação das atividades de ensino					
Atividades de pesquisa					
Livro Internacional com ISBN	6	2			
Livro Nacional com ISBN	4	2			
Capítulo de Livro Internacional	4	6			
Capítulo de Livro Nacional	2	6			

4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO

Artigo Completo Periódico Internacional	6	10			
Artigo Completo Periódico Nacional	4	10			
Trabalho Completo em Evento Internacional	4	4			
Trabalho Completo em Evento Nacional	2	5			
Patente Internacional	6	3			
Patente Nacional	6	3			
Coordenador de projeto de pesquisa financiado por órgão público de fomento	4	3			
Membro de equipe executora de projeto de pesquisa financiado por órgão público de fomento	2	5			
Coordenador de projeto de pesquisa com financiamento privado	2	3			
Membro de equipe executora de projeto de pesquisa com financiamento privado	1	5			
Coordenador de projeto de pesquisa não financiado	1	3			
Membro de equipe executora de projeto de pesquisa não financiado	0,5	5			
Orientação Doutorado Concluída	15	2			
Orientação Mestrado Concluída	7,5	4			
Orientação Iniciação Científica Concluída	3	6			
Orientação PIBIC-Jr Concluída	2	6			
Orientação Doutorado em Andamento	3	2			
Orientação Mestrado em Andamento	1,5	4			
Co-orientação Doutorado Concluída	5	1			
Co-orientação Mestrado Concluída	3	2			
Total da pontuação das atividades de pesquisa					
Atividades de extensão					
Coordenador de projeto de extensão financiado por órgão público de fomento	4	3			
Membro de equipe executora de projeto de extensão financiado por órgão pública de fomento	2	5			
Coordenador de projeto de extensão com financiamento privado	2	3			
Membro de equipe executora de projeto de extensão com financiamento privado	1	5			
Coordenador de projeto de extensão não financiado	1	3			
Membro de equipe executora de projeto de extensão não financiado	0,5	5			
Coordenador de Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (por ano)	4	4			
Sub-Coordenador de Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (por ano)	2	4			
Aulas em disciplinas de cursos pós-graduação <i>lato sensu</i> (por disciplina semestral)	1	16			
Aulas em disciplinas de cursos de capacitação de curta duração (por disciplina semestral)	0,5	16			
Promoção de palestras, seminários e simpósios (por evento)	0,2	16			
Atuação em atividades culturais e esportivas (por evento)	0,3	16			
Atuação em projetos sociais (por evento)	0,3	16			
Total da pontuação das atividades de extensão					

27